



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Norte - CREA/RN e a empresa CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para prestação de serviços de link de acesso à rede corporativa e a internet da Inspeção Regional de Mossoró.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Norte - CREA/RN, órgão integrante do Sistema CONFEA/CREA, Autarquia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº 08.025.934/0001-90, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 1840 - 59056-000 - Lagoa Nova - Natal/RN, representada neste ato pelo seu Presidente o Engenheiro Eletricista **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG 163332/SSP/RN e CPF 106.249.104-15, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa **CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Lauro Pinto nº 610, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.378.641/0001-96 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representada pela sócia **VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO CALDAS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.360.026-91, residente e domiciliada na Rua Doutor Lauro Pinto, 610, Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-250, RESOLVEM, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente e alterações subsequentes, celebrar este Contrato, mediante os termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Cláusula Sexta do Contrato nº **26/2014** e fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2009, no percentual de **9,3721%** (nove inteiros, três mil setecentos e vinte e um décimos de milésimos por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estando em vigor de 02/07/2016 a 02/07/2017. Podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALOR

O valor mensal do contrato, depois do reajuste, é de **R\$ 2.405,08** (dois mil quatrocentos e cinco reais e oito centavos).

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de **9,3721%** (nove inteiros, três mil setecentos e vinte e um décimos de milésimos por cento), pela variação do IPC-A/IBGE, do período de 12 (doze) meses procedendo apenas ao reajuste dos valores contratados.

O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, é de **R\$ 28.860,96** (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), sendo:

R\$ 14.430,48 (quatorze mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), relativo ao período de 02/07/2016 a 01/01/2017;

R\$ 14.430,48 (quatorze mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), compreendido entre 02/01/2017 a 02/07/2017;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços do objeto deste contrato serão custeadas com recursos alocados da dotação orçamentária, Elemento de Despesas 6.2.2.1.1.01.04.09.037 – Serviços de Internet para o ano de 2016, conforme Nota de Empenho para 418, emitida em 28/06/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições contratuais, não alteradas expressamente através deste TERMO, ficam ratificadas e integralmente mantidas.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes firmam o presente Termo de Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado na presença de 2 (duas) testemunhas.

Natal/RN, 2 de julho de 2016.



Modesto Ferreira dos Santos Filho

MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO CREA-RN

Vitória Lúcia de A. Moreno Caldas

VITÓRIA LÚCIA DE A. MORENO CALDAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF:

Alcides Teixeira da Rocha Júnior

154.647.504-44

Alcides Teixeira da Rocha Júnior
Gerente de Gestão
Mat. 14218

Bruno Alexandre Aguiar B. de Sousa

CPF: 082.870.934-30

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br